

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF ESTADO DO RIO DE JANEIRO

TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 108/18, QUE ENTRE SI FAZEM A COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO – COMSERCAF E A MARCIO ROBERTO DE ASSIS MENDONÇA

CONTRATANTE:		411		COMCEDERE
Denominação/Nome por Exten	nso:	~		COMSERVAL
Companhia de Serviço de Cab		AF 🖳		Drasses no 200/19
CNPJ/MF:		Inscrição Estadual:		Processo II 379/10
17.572.121/0001-00		Φ.		Data: 30/05/19Fls. 1/1
Sigla/Nome Resumido:		Ramo de Atividade:		
COMSERCAF		Autarquia		Rubrica:
dereco:		_		
ESTRADA NELORE - N° 200	- MONTE ALEGRE	\triangleleft		The state of the s
Cidade:	UF:	~	CEP:	
CABO FRIO	RJ	<u> </u>	28.921-11	11
Telefone:				
(22) 2648-8906/ 2648-8907				
Endereço Eletrônico:		~		
comprascplcf@gmail.com				
Nome do Responsável:		1		
DARIO GUAGLIARDI NETO				
Cargo:	RG:		CPF:	
Presidente	126178854 IFP	/RJ	089.774.5	597-37
	The American Country Service S	Y		
CONTRATADA:		\sim		
Denominação/Nome por Exten	ISO:			
MARCIO ROBERTO DE AS				
CPF:CNPJ	olo ilizitzolty/t	Inscrição Estad	lual:	
010.152.027-13		mocrição Estad	iuai.	
dereço:		100		
A AMELIO SOARES DOS S	SANTOS N°171 BAI	XO GRANDE		
Cidade:	UF:	NO OIT III	CEP:	
SÃO PEDRO DA ALDEIA	RJ	=	OLI .	
Telefone:		=======================================		\ \\.\\
1.5.		0		
Endereço Eletrônico:		=		- X X
				1/10
Nome do Responsável:				
1115010 5055100101				
MARCIO ROBERTO DE ASSIS	S MENDONCA	σ		
MARCIO ROBERTO DE ASSIS		<i>a</i>	CDE:CND	
Cargo: SOCIO	S MENDONÇA RG: 087016937	SOS	CPF:CNP 010.152.0	1/ (2/)

A contratante, acima identificada, vem firmar o Termo de Rescisão Bilateral ao Contrato nº 108/2018, que teve início em 30/04/2019, atendendo o requerimento de rescisão solicitado pela contratada através do processo 399/2018, em conformidade com art. 78 da lei 8666/93, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A rescisão bilateral tem por base o Contrato nº 108/2018 nos termos do inciso II, do art. 79, da Lei 8.666/93.

LAI - L

Rescisão do Contrato nº 108/2018 conforme despachos nas folhas 110 nos autos do processo nº 399/2018.

CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE RESCISÃOⅢ

A rescisão é bilateral, é fundada no inciso XII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, satisfeita a condição exigida pelo parágrafo primeiro do artigo 79, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA QUARTA – DAS GARANTIAS DO CONTRADITÓRIO E DA AMPLA DEFESA

Em obediência ao parágrafo único do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, a rescisão está plenamente motivada e observa as garantias fundamentais do contraditório e da ampla defesa. Do presente ato é cabível o recurso administrativo previsto no artigo 109, inciso I, alínea "e" da Lei nº 8.666/93, sem efeito suspensivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA DISSOLUÇÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

A contratante resolve, pelas razões expostas, dissolver direitos e obrigações oriundas do referido contrato, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou obrigacional relativos ao mesmo, pelo que se dão plena, geral e irrevogável quitação, ressalvados quaisquer encargos ou pendências que porventura possam existir entre as partes contratantes até a data de sua rescisão.

CHÁUSULA SEXTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente termo de rescisão unilateral, decorre de amparo legal no inciso XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, satisfeita ainda a condição exigida pelo parágrafo primeiro, do art. 79, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Para dirimir as questões oriundas deste Termo de rescisão, será competente o Foro da Comarca de Cabo Frio, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou + se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelo representante da CONTRATANTE e pelas testemunhas abaixo.

Cabo Frio/RJ, 30 de ABRIL de 2019.

COMPANHIA DE SERVIÇO DE CABO FRIO - COMSERCAF Presidente da Autarquia

Contratada

MARCIO ROBERTO DE ASSIS MENDONCA

Rubrica

PAULO VICTOR CARNEIRO PICCOLO ESTEMUNHAS

Gerente de Divisão Portaria: 788/19

COMSERCAP

PEREIRA DOS SANTOS Departamento

Portaria: COMSERCAF